SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.618/2025

Renova o credenciamento do Centro Educacional Conexão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.121/2025 (Processo E-docs nº. 2024-79CS8/CEE-ES nº. 257/2024), aprovado na Sessão Plenária do dia 1º-04-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do Centro Educacional Conexão, situado na Rua Santa Terezinha, nº. 880, Bairro Cristóvão Colombo, município de Vila Velha, ES, mantido pelo Centro Educacional Conexão Ltda-EPP, CNPJ sob nº. 07.790.327.0001-53, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Renovar a autorização da oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Vitória, ES, 10 de abril de 2025.
ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 10 de abril de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1534442

PORTARIA Nº 113-R, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Identifica a escola da Rede Pública Estadual de Ensino com turmas descentralizadas localizadas em prédio da Rede Municipal de Ensino.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:
- a **Lei Federal N° 9.394**, de 20 de dezembro de 1996 (DOU 23/12/1996), que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a **Resolução CEE-ES nº 3.777**, de 20 de outubro de 2014, DOES 28/10/2014, com vigência em 01 de janeiro de 2015, e suas alterações, que fixa normas para a Educação no Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências;
- o Termo de Ajustamento de Gestão - TAG no munícipio de Ibitirama;
- o que consta no processo **E-Docs n° 2025-M4KGC**;

RESOLVE:

Art. 1º Identificar a escola da Rede Pública Estadual de Ensino, denominada "Escola Referência", responsável pelo acompanhamento administrativo e pedagógico de turmas descentralizadas localizadas em prédio da Rede Municipal de Ensino, conforme Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Os recursos financeiros das turmas descentralizadas, dispostas no Anexo Único desta Portaria, passarão a ser geridos pela respectiva "Escola Referência".
Art. 3º Os documentos escolares das turmas descentralizadas, dispostas no Anexo Único desta Portaria, passarão a ser expedidos pela respectiva "Escola Referência".
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2025.

Vitória/ES, 14 de abril de 2025.
VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 113-R, DE 14 DE ABRIL DE 2025.
ESCOLA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL COM TURMAS DESCENTRALIZADAS LOCALIZADAS EM PRÉDIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Nº	Escola Referência	Local em que funcionam turmas descentralizadas	Endereço Completo do local que funcionam turmas descentralizadas	Nome do Curso	Organização Curricular	Turno	Nº de Vagas	SRE	Início do Funcionamento
01	EEEFM Olavo Rodrigues da Costa	Prédio da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de Ibitirama	Comunidade São José do Caparaó, s/n, Ibitirama/ES, CEP 29540-000	Ensino Fundamental - Anos Finais	OC - 104	Matutino e Vespertino	220	Guaçuí	A partir de 04 de fevereiro de 2025

Protocolo 1534258

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Segunda-feira, 14 de Abril de 2025 às 21:55:40 Código de Autenticação: a45da6f6